



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO



ANO VII

MURICILÂNDIA, TERÇA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO N° 222

### IMPrensa Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO

Avenida: Araguaia, Sn° - Setor Nova Canaã

Muricilândia-TO - CEP: 77850-000

#### JOÃO VICTOR BORGES FERREIRA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **222202564**

### SUMÁRIO

#### Prefeitura Municipal

DECRETO /001-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS DECRETOS LEGISLATIVOS N° 006/2023, 007/2023, 008/2023 E 018/2024, EM RAZÃO DE VÍCIOS INSANÁVEIS IDENTIFICADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e desta Egrégia Casa de Leis, FAZ SABER que, após deliberação Plenária realizada na Sessão do dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025), o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA**, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo n° 001/2025, que constatou a ocorrência de vícios formais e materiais nos julgamentos das contas do ex-prefeito Alessandro Gonçalves Borges, referentes aos exercícios financeiros de 2017, 2018, 2019 e 2020;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Final da Comissão Especial, deliberou pela anulação dos Decretos Legislativos n° 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 018/2024, com fundamento na Súmula 473 do STF, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

**CONSIDERANDO** as Sessões Legislativas de análise, discussão e

julgamento do Parecer Final da Comissão Especial, Processo Administrativo 001/2025, realizadas nos dias 17 e 18 de março de 2025, às 09h00min, aprovado por maioria absoluta dos vereadores.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam anulados os Decretos Legislativos n° 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 018/2024, que rejeitaram as contas do ex-prefeito Alessandro Gonçalves Borges, referentes aos exercícios financeiros de 2017, 2018, 2019 e 2020, tendo em vista a constatação de vícios insanáveis que comprometem a validade dos julgamentos, conforme demonstrado no Processo Administrativo n° 001/2025 e no Parecer Final da Comissão Especial aprovado por maioria absoluta dos vereadores em sessões realizadas nos dias 17 e 18 de março de 2025.

**Art. 2º** A anulação fundamenta-se nos seguintes vícios formais e materiais identificados:

I - Ausência de notificação válida e concessão de prazo razoável para o exercício do contraditório e da ampla defesa, em afronta ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

II - Falta de publicidade adequada dos atos processuais, descumprindo o artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, que exige a disponibilização das contas públicas à sociedade pelo prazo mínimo de 60 dias;

III - Divergência injustificada entre as decisões legislativas e os pareceres técnicos favoráveis emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sem fundamentação suficiente para a rejeição das contas, contrariando o princípio da motivação dos atos administrativos previsto no artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal;

IV - Ausência de fundamentação individualizada e detalhada nos Decretos Legislativos anulados, tornando os julgamentos nulos de pleno direito, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF).

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias para a ampla publicidade deste decreto, garantindo a transparência dos atos legislativos e administrativos.

**Parágrafo único.** A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, encaminhará cópia das Atas da Sessão Legislativa e do Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 4º** A anulação dos decretos legislativos ora mencionados, não impede nova apreciação das contas do ex-prefeito Alessandro Gonçalves Borges, devendo, ser garantido o devido processo legal, a ampla defesa, o contraditório e a publicidade adequada, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Legislativos n° 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 018/2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, 21 de março de 2025.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MURICILANDIA:25063876000108 em 25/03/2025 20:00:00

**JOSÉ ROBERTO AIRES LOPES**

Presidente da Câmara Municipal

**Vereador 1º Secretário****Vereador 2º Secretário****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na [AV Araguaia](#), S/N, Centro, FONE (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e demais alterações- PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025, menor preço por item, abertura dia 10/04/2025 as 10:30 horas. Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas à pronta entrega (marmitex), para atender as demandas da prefeitura municipal de Muricilândia, e secretarias/fundos associados. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00. Aos 25 dias do mês de março de 2025.

PAULO MONIZIO BORGES DE ALMEIDA

Secretario de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na [AV Araguaia](#), S/N, Centro, FONE (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e demais alterações- PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2025, menor preço por item, abertura dia 10/04/2025 as 08:00 horas. Registro de preço para **aquisição de materiais de limpeza destinados a atender às necessidades operacionais, assistenciais e administrativas das diversas secretarias municipais de Muricilândia, incluindo a secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de infraestrutura, secretaria municipal de educação e seus órgãos vinculados.** Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00. Aos 25 dias do mês de março de 2025.

PAULO MONIZIO BORGES DE ALMEIDA

Secretario de Administração.

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA,  
ESTADO DO TOCANTINS**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Muricilândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.muricilandia.to.gov.br>.